



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEIA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS A, GILSON CARDOSO ARAÚJO - ME, CNPJ Nº. 03.332.911/0001-04, LOCALIZADA NO SÍTIO BELA VISTA, S/N, ZONA RURAL - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA SEMEIA Nº 002 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a, **GILSON CARDOSO ARAÚJO – ME**, CNPJ nº. 03.332.911/0001-04, localizada no Sítio Bela Vista, S/N, Zona Rural - Palmas de Monte Alto – BA, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS** e estabelece outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal a LEI Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta do processo Nº 004/2022-SEMEIA/LS-002/2023; **RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a, **GILSON CARDOSO ARAÚJO – ME**, CNPJ nº. 03.332.911/0001-04, localizada no Sítio Bela Vista S/N, Zona Rural - Palmas de Monte Alto – BA, latitude: 14° 16.749'S e longitude: 43° 17.596'O, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS** com Capacidade: 3.500,00 litros/dia. Estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 31 de janeiro de 2023.

Mauricio Lusio Vieira Pereira Secretário Municipal de Meio Ambiente, Comércio e Indústria Dec. Nº. 05/01/2021	Assinatura: <hr/>
--	--------------------------



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6793-A804-4354-D7B3-D6C6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6793-A804-4354-D7B3-D6C6



Hash do Documento

807633c113840c43452f897e24bb0eaedf7e6161716691a63e5099025b4197af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2023 09:08 UTC-03:00